



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2024.0.000014083-3

AVISO SJD Nº 08/2024

Assunto: Indeferimento de Registro de Partido Político

Destinatários: Juízes Eleitorais

A Secretária Judiciária AVISA, em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, que o Exmº. Senhor Ministro ANDRÉ RAMOS TAVARES, Relator, em decisão de 15 de março de 2024, formalizada no RPP nº 0600005- 27.2024.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do partido político DEFENSORES (DEFENSORES), partido em formação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 12/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3675492** e o código CRC **2299B433**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.